

PORTARIA N.º 085/2015 – DG, 03 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.447.494-7,

RESOLVE:

I - Manter as retenções da **multa de mora no valor de R\$6.273,20 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, pelo atraso de 139 dias na entrega do serviço da última medição, referente a Concorrência Pública nº06/2013, Contrato nº30/2014, conforme o disposto no art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **Wenning Empreendimentos Ltda, CNPJ 06.275.987/0001-33**. Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR